

TERMO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

Despacho de intenção de anulação de processo licitatório, de ofício ou mediante provocação de terceiros sempre que presente ilegalidade ou vício insanável.

Referência: *Processo nº 213/2024: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024* – **Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de móveis escolares.

Considerando a existência de divergência nas medidas e especificações que constam na descrição do lote.

Considerando parecer da Assessoria Jurídica orientando pela anulação do lote devido vício insanável.

RESOLVE MANIFESTAR a intenção de ANULAR O LOTE 7, no termos acima expostos, conferindo aos eventuais interessados o prazo de 3 (três) dias úteis, para previa manifestação, conforme §3º do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Eventuais manifestações poderão ser encaminhadas por meio eletrônico através do link <https://montenegro.1doc.com.br/atendimento>.

Montenegro, 06 de junho de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal